



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura@sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P.71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 20.06.2005
POR 12 VOTOS

ASB

PROJETO DE LEI Nº 1303/05

SÚMULA:- Dispõe sobre a alteração do feriado de Aniversário do Município, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

APROVADO EM 23.06.2005
POR 12 VOTOS

ASB

Art. 1º - Fica alterado para o dia 17 de outubro, excepcionalmente para o ano em curso, o feriado de Aniversário do Município, que seria comemorado no dia 14 de outubro.

Parágrafo único – No dia 17 de outubro do corrente ano, deverão permanecer com suas atividades paralisadas o Comércio, Indústria, Instituições Financeiras e Prestadores de Serviços em geral.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2005

É MAIS CIDADE

APARECIDO FARIAS SPADA

Prefeito Municipal

